



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CNPJ=00.907.927/0001-00 TELEFAX=31/3871-5110

RUA PROFESSOR JOSÉ SÁTIRO DE MELO, 85 – CENTRO – CEP: 35.382-000

Indicação nº 42/2025

O Vereador **Euclides Rodger Moreira da Veiga**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta ao Plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por meio da secretaria competente, providencie a implantação de faixas de pedestres em pontos de maior movimento no município, com o objetivo de oferecer mais segurança à travessia dos pedestres.

Justificativa

A implantação de faixas de pedestres em locais estratégicos e com grande fluxo de pessoas — como proximidades de escolas, unidades de saúde, praças e áreas comerciais — é uma medida essencial para garantir a segurança viária e a integridade dos cidadãos, especialmente crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

Além disso, essa ação contribui para a organização do trânsito e para o fortalecimento da cidadania e do respeito às normas de circulação urbana.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, aos 5 dias do mês de maio de 2025.


Euclides Rodger Moreira da Veiga
Vereador

Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova/TM
Aprovado em Turno único
Por Unanimidade
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova
Em 05 de 05 de 2025
Assinatura do Presidente 